



**LEI Nº 5.386/2021,
DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ALTERA O ART. 94 DA LEI Nº 1.285/86, QUE DISPÕE SOBRE
O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 94 da Lei nº 1.285/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94- À funcionária gestante será concedida mediante inspeção médica, licença de 6 (seis) meses consecutivos, com vencimentos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de agosto de 2021.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -